



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da proposta de adesão desta Universidade à rede do Mestrado Profissional em Ensino de História, ProfHistória, conforme deliberação do Comitê Gestor e da Comissão Acadêmica Nacional do ProfHistória, em 02 de maio de 2019, e de acordo com os autos do Processo de Nº 072.4262.2019.0010720-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a inclusão da Uesb como Instituição Associada à rede do **Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória**, ofertado nacionalmente sob a coordenação geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º No âmbito da Uesb, o curso de Mestrado Profissional em Ensino de História será oferecido no *campus* universitário de Vitória da Conquista, sob a responsabilidade do Departamento de História – DH e da Coordenação Acadêmica Local do Programa, na forma do Regimento Geral do ProfHistória.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
D.O.E**

11 JUL 2019

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br